



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 754



SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/8/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 29/8/2016
PRESIDENTE

Considerando que poucas melhorias foram realizadas em nosso município no sentido de facilitar a acessibilidade de pessoas com deficiências físicas ou com necessidades especiais, tanto nas vias públicas quanto nas repartições privadas de nosso município, mesmo já tendo passado alguns anos desde a publicação da *Lei Municipal nº. 4433*, em 7 de outubro de 2003, que dispõe, entre outros temas, sobre a acessibilidade de pessoas com deficiências ou com necessidades especiais, assim como da *Lei Municipal nº. 4782*, sancionada em 19 de abril de 2004, e que dispõe sobre a acessibilidade das referidas pessoas a edifícios e repartições públicas deste município;

Considerando a necessidade de que a Prefeitura Municipal intensifique a fiscalização nas vias públicas, assim como nas repartições públicas e locais privados, onde, rotineiramente, pessoas com deficiência ou com necessidades especiais recebem algum tipo de atendimento, no sentido de exigir que tais locais ofereçam condições seguras de acesso às tais pessoas, especialmente aquelas que utilizam cadeiras de rodas;

Considerando que apesar das melhorias já conquistadas em nosso município no tocante ao assunto em tela, verifica-se que a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com necessidades especiais está muito aquém das reais necessidades,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **JOÃO CURY NETO**, solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com a secretaria competente, informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de intensificar a fiscalização, no sentido de fazer cumprir os dispositivos da Lei Municipal nº. 4433, de 7 de outubro de 2003, e da Lei Municipal nº. 4782, de 19 de abril de 2004, que tratam das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, principalmente nas repartições públicas, bem como em outros locais, ainda que particulares, nos quais rotineiramente é oferecido atendimento ao público, objetivando que tais locais ofereçam condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, sobretudo cadeirantes, visando ao atendimento dos direitos e anseios de uma significativa parcela da população de nosso município.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de agosto de 2016.

Vereador Autor **REINALDINHO**
PR

Vereador Autor **LELO PAGANI**
REDE